

**PROCESSO Nº: 0802884-61.2019.4.05.8201 - EXECUÇÃO DE TÍTULO****EXTRAJUDICIAL****EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL**EXECUTADO:** JOSIMAR GONCALVES COSTA**ADVOGADO:** Newton Nobel Sobreira Vita**6ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)****DESPACHO**

1. Vieram-me os autos conclusos para análise do pleito de nova designação de leilão do imóvel penhorado nos autos, formulado pela exequente (UNIÃO) na petição de id. nº 4058201.9248571.
2. Isso posto, por entender pertinente, **determino a realização de leilão através de leiloeiro público**, que deverá executar a referida hasta por meio eletrônico, visando ampliar a possibilidade de divulgação e acessibilidade de possíveis arrematantes.
3. **Nomeio o leiloeiro MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO** (www.leiloesmonteiro.com.br) para atuar neste processo, **cumprindo-lhe realizar o leilão público, por meio eletrônico, em data a ser agendada pela secretaria do Juízo.**
4. Fixo em 5% (cinco por cento) a comissão do leiloeiro, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, que deverá ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único do CPC).
5. Caberá ainda ao leiloeiro receber do arrematante a comissão arbitrada, bem assim receber e depositar dentro de um dia, à ordem do Juízo, o produto da alienação, prestando contas nos dois dias subsequentes ao depósito.
6. Intime-se o leiloeiro ora nomeado pelo meio mais expedito possível, cientificando-o, ainda, que, o bem objeto do leilão público, acima designado, poderá ser alienado, por qualquer valor, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do estipulado na avaliação (art. 891, parágrafo único, CPC/2015).
7. Prepare-se o processo, nos moldes da previsão contida nos artigos 886 e 887, §2º, do Código de Processo Civil/2015.
8. Intimações necessárias, observando-se o determinado no art. 889 do CPC/2015.
9. Expeça-se o edital de leilão, a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do TRF da 5ª Região.
10. Expedientes necessários.
11. Com a realização do leilão e a juntada do respectivo auto, voltem-me conclusos.

Campina Grande, data de validação no sistema.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**GUSTAVO DE PAIVA GADELHA**

Juiz Federal Titular da 6ª Vara/PB



Processo: **0802884-61.2019.4.05.8201**

Assinado eletronicamente por:

**GUSTAVO DE PAIVA GADELHA - Magistrado**

**Data e hora da assinatura:** 14/12/2021 17:59:38

**Identificador:** 4058201.9283822



2112141724260620000009308971

**Para conferência da autenticidade do documento:**

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>